



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 0329/2001

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do Sr. José Pulchério da Silva, situado no lugar denominado "Sítio Bagagem", Distrito de Antunes, Município de Igaratinga-MG, com uma área total de **13.33.56 hectares** (Treze hectares, trinta e três ares e cinquenta e seis centiares), que encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG sob o n.º Matrícula 33.203 do livro n.º 2-EB, folha n.º 090.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o terreno supra mencionado em 02 (duas) áreas com as seguintes denominações: **Área "A"** e **Área remanescente "B"** de propriedade do Sr. José Pulchério da Silva.

DECRETA:

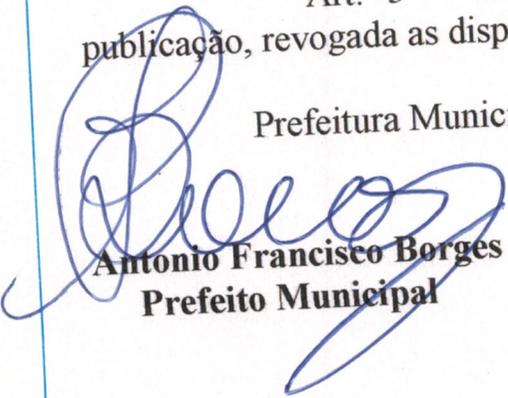
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **15.319,75 m²** (Quinze mil trezentos e dezenove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), da área total de **13.33.56** (Treze hectares, trinta e três ares e cinquenta e seis centiares) passando esta área a denominar-se área **"A"**.

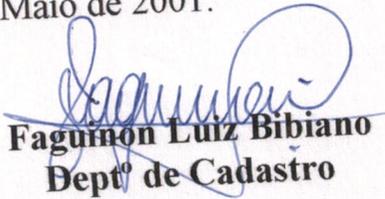
2º - Fica a **Área "Remanescente"**, denominada como área **"B"** com uma área total de **11.80.37 hectares** (Onze hectares, oitenta ares e trinta e sete centiares).

Parágrafo Único - Em virtude do processo de desmembramento do terreno acima mencionado a área **"A"** passa a situar-se dentro do perímetro urbano da sede da Vila do Distrito de Antunes, do Município de Igaratinga - MG.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de Maio de 2001.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Fagundes Luiz Bibiano
Deptº de Cadastro